

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATA NÚMERO VINTE

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2017

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Fornos de Algodres,

no edificio dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a
Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina
Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote e José
Fernando Almeida Tomaz, Vereadores
João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, Vereador, devidamente convocado para o efeito,
encontrava-se ausente
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e cinco minutos
기계 보니 되는 방법, 일시 전략 발표시 보고 있다. 나는 동생시가 한 시간 그는 것 같아 가는 것 같아.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes,
informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Chefe de
Divisão de Administração Geral
O Senhor Presidente informou que tinha estado presente, em conjunto com os Presidentes de
Câmara de Gouveia, Nelas e Mangualde, na conferência de imprensa de apresentação do
Projeto "Alto Mondego, Rede Cultural" realizada no auditório da Fundação Lapa do Lobo
Interveio a Senhora Vice-Presidente informando que na sequência da auditoria realizada nos
dias 26 e 27 de julho de 2017, o Município de Fornos de Algodres, certificou no âmbito do
sistema de gestão pela qualidade, o atendimento, cumprindo para tal os requisitos constantes
na norma ISO 9001:2015. Esta certificação reflete a preocupação do Município por uma
gestão que procura diariamente a excelência na prestação de serviços ao cidadão/munícipe e o
seu compromisso em continuar a desafiar todos os colaboradores na melhoria contínua da
eficácia dos processos como ferramenta fundamental, para a satisfação das suas necessidades
E 2013/2017



## CÂMARA MUNICIPAL

e expetativas
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JULHO DE 2017
O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote
2 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO Nº 1/17, EM FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR LUÍS VENTURA DE ALBUQUERQUE MACEDO
O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer relativo à construção de 1 lote, requerido por Luís Ventura de Albuquerque Macedo, na localidade de Fornos de Algodres, através de uma operação de loteamento.
O espaço enquadra-se no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres em "espaços residenciais".
O loteamento destina-se à constituição de 1 lote destinado à implantação de uma moradia unifamiliar
As áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos cumprem o disposto no artigo 43° do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e os quadros I e II da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março alterada pela Declaração da Patificação n.º 24/2008, de 2 de maio
de Retificação n.º 24/2008, de 2 de maio



## CÂMARA MUNICIPAL

anexo 1, da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o artigo 21º, do Decreto-Lei
nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de setembro, com a última
redação publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
3 - PROCESSO DE OBRAS Nº 09/17 - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DO TIPO
ALDEAMENTO TURÍSTICO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRAL
PICHORRO E FUINHAS, REQUERIDO POR VALE DAS LOBAS, LDA
O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 09/17
relativo à construção de um empreendimento turístico do tipo aldeamento turístico, em
Palheirinha, União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas
A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços
florestais de produção e cumpre o disposto nos artigos 32º a 34º do regulamento
O projeto encontra-se enquadrado no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação dada
pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro - Regime Jurídico dos Empreendimentos
Turísticos (RJET)
Estão verificadas as acessibilidades de acordo com o Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.
Conforme o disposto nos artigos 13 a 13-B do Decreto-Lei nº 555/99, de, 16 de dezembro,
alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro o requerente apresenta
parecer favorável do Turismo de Portugal, I.P
As infraestruturas necessárias serão executadas pelo promotor do parque
O aldeamento prevê 27 unidades de alojamento (9 unidades de tipologia T1, 9 unidades de
tipologia T2 e 9 unidades de tipologia T4) para um total de 126 camas, uma piscina, apoios de
piscina (vestiários, balneários e instalações sanitárias), estacionamentos, zonas verdes, zonas
comuns e zonas de servico



## CÂMARA MUNICIPAL

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os
projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em
conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo
2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4
do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro
Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a
opor à pretensão do requerente
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 16/17 - ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM
The series of th
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE
이 얼마 나는 이 그는 아이들이 아이를 통해 없는 아는 지역에 되었다. 아이는 그들은 이 등은 배상하게 하다면 하나 없다는 이 사람은 아이를
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS ————————————————————————————————————
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS  O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 16/17 relativo à adaptação/ampliação de um edifício para turismo rural, na Quinta do Cadaval, União de Freguesias de Cortiçô e Vila Chã.
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS ————————————————————————————————————
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS ————————————————————————————————————
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS ————————————————————————————————————
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS ————————————————————————————————————
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS  O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 16/17 relativo à adaptação/ampliação de um edifício para turismo rural, na Quinta do Cadaval, União de Freguesias de Cortiçô e Vila Chã.  A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços agrícolas de produção e cumpre o disposto nos artigos 29º a 31º do regulamento.  As infraestruturas necessárias serão executadas pelo promotor do parque.  O aldeamento prevê 8 quartos duplos distribuídos por dois pisos, salas de estar comuns, cozinha e refeitório.
EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL, NA QUINTA DO CADAVAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇÔ E VILA CHÃ, REQUERIDO POR CELSO DUARTE MARTINS  O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 16/17 relativo à adaptação/ampliação de um edifício para turismo rural, na Quinta do Cadaval, União de Freguesias de Cortiçô e Vila Chã.  A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços agrícolas de produção e cumpre o disposto nos artigos 29º a 31º do regulamento.  As infraestruturas necessárias serão executadas pelo promotor do parque.  O aldeamento prevê 8 quartos duplos distribuídos por dois pisos, salas de estar comuns, cozinha e refeitório.  Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os

150



#### CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro
Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a
opor à pretensão do requerente
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
5 - PROCESSO DE OBRAS Nº 18/17 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, EM SILVA ROSA, FREGUESIA DA MUXAGATA, REQUERIDO POR ANTÓNIO
MIGUEL RIBEIRO LUCAS
O Chefe de Divisão Tácnico Municipal amitiu paracer sobre a respecta de altera y 0 10/17
O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 18/17
relativo à construção de uma moradia e dois arrumos, em Silva Rosa - Muxagata
O prédio enquadra-se em "espaços agrícolas de produção" e cumpre o disposto nos artigos 29º
a 31° do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres
A moradia unifamiliar proposta é composta por um piso distribuindo-se por hall, sala de
jantar, sala de estar, cozinha, um quarto e instalação sanitária, dois quartos e uma instalação
sanitária
O edifício terá uma área de implantação de 297,36m² e uma área bruta de construção de
374,09m <sup>2</sup>
O alçado lateral esquerdo, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, deverá ser
reformulado e apresentada solução final juntamente com os projetos de especialidades
Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os
projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em
conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo
2° - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4
do artigo 20° do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro

151



## CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a
opor à pretensão do requerente
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
6 - PROCESSO DE OBRAS Nº 19/17 - ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA
DO CHAFARIZ, VILA SOEIRO DO CHÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE JUNCAIS,
VILA RUIVA E VILA SOEIRO DO CHÃO, REQUERIDO POR NELSON CARDOSO
DA COSTA
O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 19/17
relativo à alteração de uma moradia, na Rua do Chafariz, Vila Soeiro do Chão
O prédio enquadra-se em "espaços residenciais" e cumpre o disposto nos artigos 46º ao 48º do
Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres
A moradia unifamiliar proposta é composta por dois pisos distribuindo-se na cave por
arrecadação e no r/c por hall, sala, cozinha, dois quartos e uma instalação sanitária
O edifício terá uma área de implantação de 81,60m² e uma área de construção total de
123,20m <sup>2</sup>
Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os
projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em
conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo
2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4
do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro
Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a
opor à pretensão do requerente
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal

152



## CÂMARA MUNICIPAL

7 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. ANTÓNIO -
MATA
O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-
programa a celebrar com a Associação de Melhoramentos Social, Cultural e Recreativa da
Mata para a realização das Festas de Sto. António
Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e
recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,
incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", de
acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro na sua atual redação
Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 50,00 e que o contrato programa
fosse apreciado em reunião do executivo
Informou ainda que a rúbrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o
presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e
compromisso prévio
O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de 50,00 €, após
cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e
demais legislação aplicável
O DEDIDO DE ADOIO DADA A DEALIZAÇÃO DAS DESTAS DE MASSOR DA
8 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE N.º SR.º DA
CABEÇA - CASAL DO MONTE



## CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-
programa a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Queiriz para a
realização das Festas de Nossa Senhora da Cabeça
Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e
recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,
incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", de
acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro na sua atual redação
Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 50,00 e que o contrato programa
fosse apreciado em reunião do executivo
Informou ainda que a rúbrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o
presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e
compromisso prévio
O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de 50,00 €, após
cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e
demais legislação aplicável
9 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE N.ª SR.ª DOS
VERDES - QUEIRIZ
O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-
programa a celebrar com a Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Verdes, Queiriz para a
realização das Festas de Nossa Senhora dos Verdes
Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e
recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza
E 2013/2017



### CÂMARA MUNICIPAL

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,
incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", de
acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro na sua atual redação
Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 50,00 e que o contrato programa
fosse apreciado em reunião do executivo
Informou ainda que a rúbrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o
presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio.
열차 물리 하는 아버지의 하는 이 가는 그리는 것 같습니다. 그리가 없어 그렇게 되었으면 되었다고 있다는 것 하는데 모양하는 것이다.
O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação
cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável
10 - HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2008
De acordo com as recomendações do Tribunal de Contas, o Chefe de Divisão de
Administração Geral remeteu ofício de homologação da conta de gerência relativa ao
exercício de 2008, para conhecimento do órgão Executivo
A Câmara tomou conhecimento
11 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE 2
RESTAURANTES, 2 BARES E PUBLICIDADE ESTÁTICA NO PERÍODO DAS
FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 21 de julho de 2017, para colocar em hasta pública a concessão de 2 restaurantes, 2 bares e publicidade estática, no período das Festas de Nossa Senhora da Graça (18 a 21 de agosto), o Chefe da Divisão de



### CÂMARA MUNICIPAL

Administração Geral emitiu parecer sobre a abertura das propostas das mesmas. De acordo
com as propostas apresentadas, e tendo por base a melhor proposta, propôs que as mesmas
fossem entregues:
Restaurante 1 - Vanessa Filipa A. Pacheco Ramos;
Restaurante 2 - Vanessa Filipa A. Pacheco Ramos;
Bar 1 - Luís Miguel Pina Ferreira;
Bar 2 - Porta 7;
Publicidade Estática - BD Produções, Lda
Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento
cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião,
da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente
ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)